

RECEBIDO

EM 09/05/2021

Visto Presidente



Procuradoria
Geral

MENSAGEM N° 17/2021

São Benedito-CE, em 03 de Maio de 2021.

Srs. Vereadores,

Temos a honra de cumprimentar Vossas Excelências e, atendendo à legislação municipal em vigor, encaminho a esta Casa Legislativa, para apreciação e votação, o Projeto de Lei que tem por escopo a Declaração de Utilidade Pública Municipal da "Associação Comunitária do Sítio São Vicente", com sede neste município.

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Comunitária do Sítio São Vicente não faz qualquer discriminação em suas atividades, dependências ou em seu quadro social, prestando serviços gratuitos e permanentes, executadas sob a responsabilidade da sua Diretoria.

É constituída em conformidade com o disposto em seu estatuto, sendo que a prestação de seus serviços dar-se-á mediante o desempenho de seu corpo de voluntários, sendo estabelecida na localidade do Sítio São Vicente, zona rural desta urbe.

Seu corpo dirigente goza da mais ilibada reputação e de conduta irrepreensível. A contabilidade da instituição é modesta, valendo-se do esforço precioso de seu voluntariado, assim como de seus dirigentes, que nenhuma remuneração recebem por seu trabalho.

Pelo exposto acima e por reunir as qualidades necessárias, eis a propositura de Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Comunitária, com sede neste município de São Benedito-CE, que pretendemos ver aprovada, com o apoio e o voto favorável das Senhoras e dos Senhores membros desta Casa Parlamentar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Em: 10/05/2021

Visto Presidente: *[Assinatura]*

[Assinatura]
SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de São Benedito
EM 05/05/2021
RECEPÇÃO



PROJETO DE LEI N° 22/2021 São Benedito-CE, em 03 de Maio de 2021

“Declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos Associação Comunitária do Sítio São Vicente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Benedito aprovou e ELE sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Comunitária do Sítio São Vicente**, CNPJ Nº. 00.955.803/0001-08, com sede no Sítio São Vicente, Zona Rural desta urbe.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE,
EM 04 DE MAIO DE 2021.**


SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

